



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

EXMO. SENHOR

Herculano Franco de Almeida

(herculanofrancodealmeida-206631@adv.ao.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

12.04.2017

ASSUNTO: **AJUSTE DIRECTO P/ "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da V/ melhor proposta para a prestação de serviços nas áreas da assessoria jurídica, tendo em conta o impedimento legal a que estão sujeitos os técnicos que integram o mapa de pessoal da autarquia, nos termos a seguir expressos:

1. Termos e Condições

Considerando que uma parte significativa das questões jurídicas a tratar aconselha a que se tenha um conhecimento significativo do concelho e que o trabalho a desenvolver, dada a sua natureza, não é trabalho subordinado, considera-se imprescindível colmatar esta lacuna, recorrendo à contratação externa, através do Código dos Contratos Públicos.

O preço base para este procedimento fixa-se em € 54.000,00, atendendo ao período contratual previsto de três anos.

O trabalho a desenvolver deverá produzir efeitos desde o dia 1 do corrente mês de Abril, válido por três anos.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

M.A./A.D.F.



Largo Calouste Gulbenkian

4910 - 113 Caminha



258 710300 Fax 258 710319

A



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 11 de abril de 2017.

4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta apenas à firma “Herculano Franco de Almeida”, face ao valor estimado do procedimento.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia de hoje.

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

6.2 - Proposta de honorários que deve conter o preço, o qual não deve incluir o IVA.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt.





MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

8. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução, nem à retenção em cada um dos pagamentos por conta do contrato a celebrar.

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alves)

